



Id:125254E99663937C  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS**  
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP:  
 64930-000  
 CNPJ: 06.554.216/0001-85



I- "Apto para o serviço público", quando as condições do inspecionado atenderem todos os requisitos regulamentares, com boas condições de higiene física e mental, tolerando-se, no entanto, lesões e patologia ou restrição física, que não impeçam o exercício da função e desde que compatíveis com a função a ser exercida.

II- "Incapaz temporariamente para o serviço" situação em que a saúde do servidor inspecionado for passível de ser recuperada, a critério médico.

Artigo 8º- A Junta Médica Oficial deverá emitir o parecer considerando o que está previsto nas normas deste Decreto.

§ 1º - A critério da Administração Municipal, qualquer atestado ou laudo médico poderá se submetido à apreciação da Junta Médica Oficial.

§ 2º - Se do exame procedido na forma do parágrafo anterior resultar suspeita de irregularidade, será determinada a instauração de sindicância para a devida e completa apuração.

Art. 9º - Na impossibilidade da Junta Médica Oficial pronunciar-se sobre a pré-existência da moléstia ou de deficiência física ou mental do servidor, à data da investidura, a Junta Médica Oficial representará à autoridade competente a para instauração de sindicância a fim de apurar os fatos.

Art. 10 - Os atos desconformes com o previsto neste Decreto serão considerados nulos, não gerando efeitos legais e sujeitando o servidor por eles responsável às sanções da legislação pertinente.

Art. 11 - A Junta Médica Oficial entregará ao Departamento de Recursos Humanos o resultado de cada laudo, perícia ou parecer no prazo máximo de 48 horas, contadas de sua conclusão.

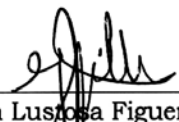
Art. 12 - A Junta Médica Oficial não prescreverá medicação ao servidor examinado, o laudo, a perícia ou o parecer técnico serão elaborados independentemente da concessão ou não da licença.

Art. 13 - A nomeação da junta médica será realizada mediante a edição de Portaria, com a sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Gilbués/PI, 05 de março de 2021.

  
 Amilton Lustosa Figueredo Filho  
 -Prefeito Municipal-



Id:0E2884807DC59CC6  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

PORTARIA Nº 081/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **LUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA - CPF nº 247.162.783-87**, pleiteando o afastamento preventivo por ser do grupo de risco para COVID-19.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da assessoria jurídica desse município, embasando-se no art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 38/2020.

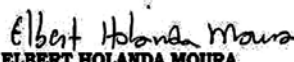
#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** afastamento preventivo a servidora **LUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA - CPF nº 247.162.783-87** ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de janeiro de 2021 e revogando disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 09 de março de 2021.

  
**ELBERT HOLANDA MOURA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518DFDA5177913B



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021/SEMEC

LEI MUNICIPAL Nº 638/2002, COMBINADA  
 COM A LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.

**CONTRATANTE:** Município de Inhuma – Secretaria Municipal Educação e Cultura

**CONTRATADO:** GEANE PEREIRA VIANA, CPF nº 050.266.843-19

**OBJETO:** Prestação de serviço de **PROFESSORA** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**RECURSO FINANCEIRO:** Orçamento Geral do Município.

**VIGÊNCIA:** 22/02/2021 a 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2021